

**TITULO: LEI**  
**Nº:375/2014**  
**EMENTA:**

“AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAÇÃO DE IMÓVEL  
AO GOVERNO FEDERAL DO BRASIL PARA IMPLANTAÇÃO DO NOVO  
ABATEDOURO PÚBLICO DE CROATÁ-CE”

**DATA: 02/12/2014**



**LEI Nº375/2014**, 02 de dezembro de 2014.

“AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAÇÃO DE IMÓVEL AO GOVERNO FEDERAL DO BRASIL PARA IMPLANTAÇÃO DO NOVO ABATEDOURO PÚBLICO DE CROATÁ-CE”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais,

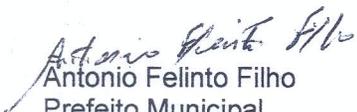
**Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CROATA, aprovou e EU sanciono a seguinte lei:**

**Art. 1º** - Fica o chefe de poder Executivo Municipal de Croatá autorizado a doar uma área de terra pertencente ao Município ao Governo Federal do Brasil, para a implantação de um novo Abatedouro Público, situada no lugar denominado “Irapuá”, zona rural do Município de Croatá, medindo 100 m de largura, por 100 m de comprimento, perfazendo uma área de 1,0 há, a ser desmembrada do imóvel “Irapuá”, matrícula nº 1.332 e R. 01/1.332, livro 2- E, fls.87 do registro geral.

**Art. 2º**- O Governo do Estado do Ceará tem o prazo de dois(02) anos a contar da publicação desta lei para construção do viveiro na referida área, sob pena de retorno de domínio ao município.

**Art. 3º**- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATA**, Estado do Ceará, 02 de dezembro 2014.

  
Antonio Felinto Filho  
Prefeito Municipal